



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 004/COMPREVI/ 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (COMPREVI) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RONDÔNIA – (GJTPrevi), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69 da Lei Complementar nº 015/2016,

Considerando a necessidade de prover os recursos do Instituto de Previdência, bem como acompanhar e gerir seus gastos;

Considerando que é de suma importância procurar cumprir com o que estabelece na integra todos os Incisos do Artigo 78 da Lei Complementar 015/2016;

Considerando também cumprir com o que pede as legislações previdenciárias e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e, principalmente primando pelo bom funcionamento e buscando desenvolver uma gestão justa e qualificada para o Instituto;

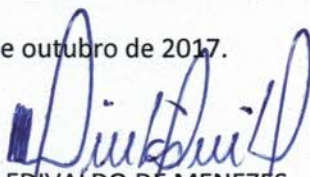
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Presidente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RONDÔNIA – (GJTPrevi) por meio dos procedimentos legais, nomear em Cargo Comissionado o Controlador Interno do Instituto conforme o Artigo 78 da Lei Complementar 015/2016, bem como atender o disposto nas Normativas do MPS e órgãos reguladores.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 23, de outubro de 2017.


EDIVALDO DE MENEZES
Presidente do COMPREVI

MEMBROS:

HOZANA RICARDINA REIS

LEONIR JOSÉ GRAZIOLLA

MIZAEEL PEREIRA SAMPAIO



